

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM /2020 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REDUÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DURANTE OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO. Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de julho, agosto e setembro.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

- Art. 1º Através de autorização expressa fica autorizada a redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de julho, agosto e setembro, no percentual de 10% a 100% (dez a cem por cento), a critério de cada parlamentar.
- Art. 2º O valor definido poderá ser repassado pelo Vereador diretamente à entidades que trabalham com as questões sociais, conforme sua escolha, com sede no município; ou ser autorizado o desconto diretamente de seus subsídios e neste caso, será repassado ao Poder Executivo, para serem utilizados nas ações de combate à Covid-19.
- Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de junho de 2020

Ver. Pedrinho Botaro VEREADOR

COAUTORIA: Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Eduardo Leite - PT, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSDB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Prof^a Bete Siraque - PT, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Ronaldo de Castro - PSDB, Ver. Sargento Lôbo - PATRIOTA, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PSL, Ver. Willians Bezerra - PT, Ver. Zezão - PDT, Ver. Cicote - AVANTE, Ver. Coronel Edson Sardano -





PSD, VER. DR. MARCELO CHEHADE - PSDB, Ver. Elian - DEM

